



licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 377/2025 - Objeto Contratação empresa p/ sistema semafórico

juridico@sinalizevia.com <juridico@sinalizevia.com>

9 de outubro de 2025 às 17:27

Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

Cc: adm@sinalizevia.com

Boa tarde,

Com as deferências de estilo, em tempo, peço que desconsiderem apenas o e-mail de questionamento enviado anteriormente, para considerar os quesitos formulados no corpo desta mensagem:

1. QUESTIONAMENTO 1

Solicita-se esclarecimento quanto à responsabilidade pela execução das novas implantações semafóricas que vierem a ocorrer durante a vigência contratual.

O Edital menciona que as novas instalações deverão ser incluídas no escopo de manutenção "sem ônus adicional à Contratante", porém não especifica quem será responsável pela execução física dessas implantações, nem se tais atividades fazem parte das obrigações da CONTRATADA.

Dessa forma, solicita-se confirmar:

- Se as novas implantações serão realizadas por equipes da própria CONTRATADA, mediante fornecimento de mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à instalação dos novos conjuntos semafóricos; ou
- Se as novas implantações serão executadas por equipes da CONTRATANTE ou de outro contrato específico, cabendo à CONTRATADA apenas o posterior atendimento e manutenção corretiva e preventiva dos novos pontos após a entrega definitiva pela Prefeitura.

2. QUESTIONAMENTO 2

O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá manter preposto no local de execução dos serviços, entretanto não há definição quanto à qualificação técnica e formação profissional desse representante.

- Considerando que o custo dessa função pode variar significativamente conforme o perfil exigido — podendo tratar-se de um engenheiro responsável, técnico de campo, supervisor operacional ou mero representante administrativo — solicita-se esclarecimento quanto a qualificação mínima exigida do preposto, por exemplo, se trata-se de um técnico em eletrotécnica, engenheiro eletricista, ou outro profissional com registro em conselho de classe.

3. QUESTIONAMENTO 3

O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá executar serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema semafórico do município.

Todavia, observa-se que o documento não define a periodicidade, o escopo mínimo ou os parâmetros técnicos aplicáveis às manutenções preventivas, o que inviabiliza o correto dimensionamento da equipe, dos recursos e dos custos operacionais.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Qual é a periodicidade prevista para as inspeções preventivas em cada cruzamento semaforizado (ex.: mensal, bimestral, trimestral etc.);
- Quais atividades são consideradas obrigatórias dentro da manutenção preventiva.

4. QUESTIONAMENTO 4

O Termo de Referência define que o objeto compreende a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema semafórico, porém não esclarece quem será o responsável pelo fornecimento de materiais, peças e componentes eventualmente necessários à execução dessas atividades.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Se o fornecimento de peças e materiais de reposição é de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- Em caso de responsabilidade da CONTRATADA, solicita-se confirmar se tais custos deverão estar integralmente incluídos na composição mensal da proposta ou se haverá reposição mediante planilha de preços unitários e medições específicas;
- Caso a CONTRATANTE seja responsável pelo fornecimento, solicita-se confirmar como será operacionalizado o suprimento (por exemplo, mediante estoque próprio, requisição formal de peças ou entrega sob demanda).

5. QUESTIONAMENTO 5

O Termo de Referência estabelece as obrigações da CONTRATADA quanto à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, mas não define o dimensionamento mínimo da equipe técnica necessária para o cumprimento do contrato, tampouco especifica a estrutura operacional mínima exigida.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Qual é o dimensionamento mínimo da equipe técnica exigida para execução dos serviços? (ex.: número de eletricitas, técnicos de campo, engenheiros responsáveis, supervisores e auxiliares);
- Há exigência de plantão técnico 24 horas, inclusive para atendimento emergencial fora do horário comercial e aos fins de semana? Caso afirmativo, solicita-se detalhar o modelo de regime e horário de trabalho esperado.
- Quantos veículos operacionais deverão estar disponíveis para atendimento das ocorrências e manutenção corretiva?

6. QUESTIONAMENTO 6

O Edital menciona que o prazo máximo para atendimento dos chamados é de 30 (trinta) minutos, entretanto o Termo de Referência não apresenta parâmetros claros de nível de serviço (SLA), critérios de glosa ou penalidades graduadas em caso de descumprimento, tampouco define os procedimentos a serem adotados em situações de múltiplos chamados simultâneos.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- O prazo de 30 minutos refere-se ao início do deslocamento ou à chegada da equipe ao local da ocorrência? Considerando a extensão territorial e o tráfego urbano do município de Uberlândia, o cumprimento de um prazo de 30 minutos para chegada ao local pode ser tecnicamente inviável em deslocamentos entre regiões opostas da cidade, especialmente em horários de pico;
- Como será aferido o prazo de 30 minutos, ou seja, a partir de qual marco temporal será iniciada a contagem — registro do chamado, comunicação oficial via sistema ou telefone, ou emissão de ordem de serviço;
- Quais penalidades, glosas ou descontos serão aplicados em caso de não atendimento dentro do prazo, e se haverá graduação conforme o nível da falha;
- Se existem metas de desempenho (SLA) formalmente estabelecidas, tais como:
 - percentual mínimo de cruzamentos operacionais;
 - tempo médio de restabelecimento;
 - limite de reincidência mensal aceitável;
- O que deve ser feito em caso de atendimentos simultâneos:
 - Se a CONTRATADA deverá priorizar as ocorrências conforme gravidade, criticidade ou localização;
 - Se haverá tolerância ou flexibilização dos prazos nesses casos;
 - Se a CONTRATANTE emitirá ordem de prioridade formal para definir qual ocorrência deve ser atendida primeiro.

7. QUESTIONAMENTO 7

O Termo de Referência estabelece, em sua seção de qualificação técnica, que a licitante deverá comprovar experiência em “manutenção ou assistência técnica de controladores semafóricos operados pelo sistema RAMSÉS (ou similar) ligados a uma Central de Tráfego em Área – CTA”.

Contudo, o documento não define os critérios técnicos que caracterizam um sistema como “similar” ao RAMSÉS, o que gera insegurança na interpretação e pode ocasionar tratamento desigual entre licitantes que operam com plataformas de gerenciamento de tráfego distintas, porém equivalentes em tecnologia e funcionalidade.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto a:

- Quais parâmetros técnicos serão considerados para caracterizar um sistema como “similar ao RAMSÉS”;
- Se serão aceitos atestados emitidos por sistemas equivalentes em complexidade técnica e funcional.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

Questionamentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 377/2025 - Objeto Contratação empresa p/ sistema semafórico

1 mensagem

juridico@sinalizevia.com <juridico@sinalizevia.com>

9 de outubro de 2025 às 17:50

Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

Cc: adm@sinalizevia.com

Boa tarde

Segue mais um questionamento:

8. O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva da Central de Tráfego em Área (CTA) e do sistema de gerenciamento RAMSÉS, incluindo operação, suporte e manutenção de todos os componentes eletrônicos e de comunicação.

No entanto, o documento não informa o protocolo de comunicação utilizado pelo sistema RAMSÉS nem tampouco disponibiliza a documentação técnica que descreve tal protocolo.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Qual é o protocolo de comunicação utilizado pelo sistema RAMSÉS para a interface com os controladores semafóricos — trata-se de um protocolo aberto (ex.: NTCIP, UTMCI, TCP/IP) ou proprietário?
- Em caso de protocolo proprietário, solicita-se esclarecer: Se haverá fornecimento ou liberação de credenciais e licenças de acesso à contratada; Se será necessário intermediar as operações de configuração e suporte através do fornecedor do software; Se existe documentação técnica ou interface de programação (API) disponível para diagnóstico remoto e integração de controladores.

At.te

Rodrigo Ferreira Figueira – OAB-MG 139.181

Sócio Administrador

SINALIZE SINALIZACAO OBRAS E SERVICOS VIARIOS LTDA

CNPJ sob o nº 59.485.001/0001-16